



Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

PUBLICADO

Jornal: Diário Municipal

Edição: 968

Página: 02

Data: 16/05/2018

LEI Nº 732/2018

SÚMULA: Abre Crédito **ESPECIAL** Suplementar por **CANCELAMENTO** no Orçamento do Município de Ariranha do Ivaí para o exercício financeiro de 2018 e dá outras providências

A Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aprovou e eu, **AUGUSTO APARECIDO CICATTO**, prefeito municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento, crédito adicional **ESPECIAL** suplementar por **CANCELAMENTO**, no valor de **R\$14.000,00 (Quatorze Mil Reais)**, para cobertura da despesa abaixo relacionada:

07. Secretaria Municipal de Educação
07.001 Departamento de Ensino
12.361.1201.2.029 Atividades Manutenção Ensino Fundamental Recursos MDE 25%
3.3.90.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física **R\$ 14.000,00**
104.01.01.00.00 - Demais impostos vinculados à educação básica

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Aberto no artigo anterior será utilizado o **CANCELAMENTO PARCIAL** da seguinte dotação:

07. Secretaria Municipal de Educação
07.001 Departamento de Ensino
12.361.1201.2.029 Atividades Manutenção Ensino Fundamental Recursos MDE 25%
4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente **R\$ 14.000,00**
104.01.01.00.00 - Demais impostos vinculados à educação básica.

Art. 3º - Das alterações constantes dessa **LEI** ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 4º - Esta **LEI** entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, aos dezesseis dias do mês de maio de dois mil e dezoito (16/05/2018).


Augusto Aparecido Cicatto
Prefeito